



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 224 /96

Aprova a assinatura do convênio nº 098/96, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo SELT-MG e o Município de Indianópolis.

O povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o convênio nº 98/96, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo - SELT-MG, visando o repasse de recursos financeiros para realização de obras de construção do piso do Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG,
8 de agosto de 1996.

Jose Mauro Stabile

JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 26 / 8 / 96

per unanimidade

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

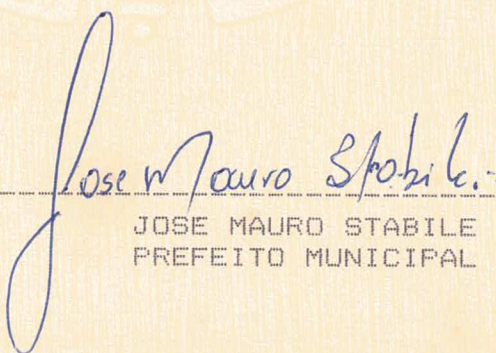
Srs. Vereadores,

O presente projeto de Lei tem por finalidade, aprovar o termo de avença celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo - SELT-MG, e este Município, visando o repasse de recursos financeiros para realização de obras de construção do piso do Ginásio Poliesportivo.

Como essa é uma obra de grande interesse para a comunidade, pois, será um espaço para realização de atividades sócio-culturais, de lazer e recreação e, de há muito, é reivindicada pelo povo indianopolense, esta administração, engajada no espírito de realizar mais um compromisso governamental, tem procurado diuturnamente, apoio financeiro para concretização dessa obra.

Por se tratar de uma matéria de grande interesse social esperamos sua aprovação por parte dos membros dessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG,
8 de agosto de 1996.


JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL